

GABINETE DO VEREADOR MALAQUIAS MOTIN – PARTIDO LIBERAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS PARA
ATENDIMENTO DE REQUERIMENTOS
APROVADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador, **MALAQUIAS JOSE MOTIN**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santarém-Pará, no uso das suas atribuições legais, alicerçadas no artigo 61 da Constituição Federal, artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 71 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Lei, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de Santarém deverão ser atendidos pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento oficial do requerimento.

Art. 2º O não cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior deverá ser devidamente justificado por escrito pelo órgão responsável, indicando as razões do atraso e o novo prazo estimado para o atendimento do requerimento.

Art. 3º Na hipótese de não atendimento do requerimento no prazo estabelecido e sem justificativa plausível, o responsável poderá ser convocado a prestar esclarecimentos perante a Câmara Municipal, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

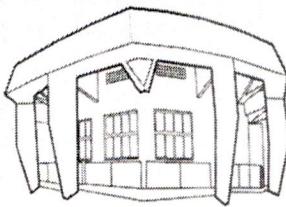
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Benedito Magalhães”, em

de junho de 2025.

MALAQUIAS MOTIN
Vereador PL

[Handwritten signature of Malaquias Motin]
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Malaquias Motin
Vereador - PL



GABINETE DO VEREADOR MALAQUIAS MOTIN – PARTIDO LIBERAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar maior eficiência e transparência na administração pública municipal, estabelecendo prazos claros para o atendimento de requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de Santarém.

A iniciativa visa garantir que as demandas apresentadas pelos vereadores, em nome da população, sejam tratadas com a devida celeridade e respeito, fortalecendo o papel fiscalizador do Poder Legislativo e promovendo uma gestão pública mais responsável.

Dessa forma, este projeto busca alinhar Santarém a boas práticas legislativas e fortalecer os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Malaquias Mottin
Vereador - PL

Malaquias Mottin

Vereador - PL